

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para partidas de futsal que fazem parte das rodadas do Campeonato Municipal de Futsal de Linha Nova/RS**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 02 de julho de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2025, de 02 de julho de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **Kidi Segurança LTDA**, CNPJ nº 19.742.695/0001-05, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, referente ao item **“Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para partidas de futsal que fazem parte das rodadas do Campeonato Municipal de Futsal de Linha Nova/RS”**.

Linha Nova - RS, 02 de julho de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal